

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS "NOVA QUERENCIA" de Buritis/Mg.

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito reuniu-se um grupo de pessoas na residência do Sr. Pedro Jary Taborda, na cidade de Buritis, estado de Minas Gerais, com a finalidade de fundação do Centro de Tradições Gauchas de Buritis/Mg., escolha da Patronagem (Diretoria) Provisória e da escolha donome da entidade.

Tratando-se inicialmente de assuntos gerais e, após ter-se decidido pela fundação do Centro de Tradições Gauchas, passou-se à eleição de forma direta e secreta, da Patronagem Provisória que, após a apuração, ficou assim constituída:

Patrão: Aluísio José Konzen

Vice-Patrão: Henrique Demeneghi

Secretário: Luiz Osório de Freitas

Tesoureiro: Pedro Jary Taborda

Conselho Fiscal: Dari Onar Pisetta (Presidente)

Gentil Jary Taborda

Salustiano Falcão Lopes

Passando-se ao último assunto, após várias sugestões escolheu-se por votação o nome da entidade, que passou a denominar-se "Centro de Tradições Gauchas NOVA QUERENCIA".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que abaixo assinam os presentes, que serão sócios fundadores.

03

Handwritten signature and circular stamp of the Câmara Municipal de Buritis-MG, Fls. 17.

**CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E PROTESTOS**
Waldemar José Ferreira
Oficial Vitalício
Edward Afonso Gonçalves Pereira
Oficial Substituto
Luz Roberto Soares
Adalberto Cleber G. Ferreira
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritores Juramentados
Ca. Postal 03 - CEP 28.910 - Unai-MG



Cartório Registro Civil, Pessoas Naturais e
Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos
Comarca de Unai - MG

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel da original em cartório arquivada, dou fé
Unai - MG, 20 de 12 de 94.

[Handwritten signature]

1. Helito Koch

2. João Augusto B. B. B.

3. Gentil H. F. F.

4. Manoel Roberto F. F.

5. Eliezer P. P.

6. Paulo Henrique R. R.

7. Elton A. D. D.

8. A. L. A. de Alcantara F. F.

9. F. F. F.

10. Pedro J. J. J.

11. Luiz F. F. F.

12. F. F. F.

13. F. F. F.

14. F. F. F.

15. F. F. F.

04
M. M. M.



Regist. no Livro A-02 de pessoas jurídicas às 433 de 263
Unai, 30 de janeiro de 1989.
Ot. R. P. P. P. P.

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Waldemar José Ferreira
Oficial Substituto
Edward Afonso Gonçalves Pereira
Oficial Substituto
Luiz Roberto Soares
Adalberto Cleber G. Ferreira
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritores Juramentados
Ca. Postal 02 - CEP 28.010 - Unai-MG

CARTÓRIO REG. CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Waldemar José Ferreira
Oficial Substituto
Edward Afonso Gonçalves Pereira
Oficial Substituto
Luiz Roberto Soares
Adalberto Cleber G. Ferreira
Vilma Gonçalves Ferreira
Escritores Juramentados
Ca. Postal 02 - CEP 28.010 - Unai-MG

Cartório Registro Civil, Pessoas Naturais e Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos
Comarca de Unai - MG
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel da original em cartório arquivada. Dou fé
Unai - MG, 20 de 12 de 94.
M. M. M.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/07/2025

NOME: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS NOVA QUERENCIA

CNPJ/CPF: 20.571.451/0001-96

LOGRADOURO: AVENIDA Central

NÚMERO: 877

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Zona Rural

CEP: 38660000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: BURITIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000870022511



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS NOVA QUERENCIA
CNPJ: 20.571.451/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:34 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **30FF.A0BD.B293.8ED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REVOLUÇÃO FARROUPILHA



O mais longo conflito civil da história brasileira ocorreu no sul do país, entre 1835 e 1845 tendo como chefe principal Bento Gonçalves da Silva. A Revolução Farroupilha, também denominada Guerra dos Farrapos eclodiu por duas razões : a primeira econômica – elevados impostos que oneravam os campos da Província e a importação de charque do Uruguai(em prejuízos do produto nacional) ,segunda, causas política, entre outras o domínio do partido Conservador na Administração da Província sobre o partido Liberal, integrado por expressivos vultos Rio-Grandenses; intolerância do Presidente Conservador Fernandes Braga e do Marechal Sebastião Pinto, que acusaram Bento Gonçalves de conspirador e, ainda, os movimentos libertários do Prata.

Vinte de Setembro é a data mais significativa da história do Rio Grande do Sul . Foi nesse dia e mês do ano de 1835 que teve início a Revolução Farroupilha, data em que Bento Gonçalves dominou as forças legalistas e ocupou Porto Alegre, obrigando o presidente da Província Fernandes Braga a fugir para a cidade de Rio Grande.

Um dos primeiros atos do chefe revolucionário Bento Gonçalves foi o de entregar o governo da Província ao Dr. Marciano Ribeiro, natural de Minas Gerais. Os farroupilhas ocuparam, logo no início do movimento ,várias cidades do interior gaúcho.

Em 1836 os sublevados proclamaram a República Riograndense separando-se, então, provisoriamente do Brasil. Neste mesmo ano, Bento Gonçalves foi preso e enviado à Bahia, mas a luta não cessou. Em 1838 o líder rebelde fugiu da prisão, enquanto os farrapos estendiam seu domínio a quase todo o território Gaúcho, contando com o auxílio do revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi. O movimento revolucionário chegou ao estado de Santa Catarina, onde foi proclamada a República Catarinense Juliana, confederada à República Riograndense.

As escaramuças e circunstâncias próprias da revolução obrigaram os farroupilhas a transferir a capital do província para outras cidades do Rio Grande do Sul, como Piratini, Caçapava e Alegrete.



Em 25 de janeiro de 1845 foi celebrada a paz , nos campos de Carolina, em Poncho Verde, hoje município de Dom Pedrito, cuja a ata foi assinada de um lado, por Duque de Caxias, representando o Governo Imperial e, de outro , por Davi Canabarro e seus comandados, representando os Farroupilhas.(Ninguém saiu vencido ou vencedor). Tanto isso é certo que no acordo de paz figuravam doze condições propostas pelos farroupilhas e, finalmente, aceitas pela Corte Imperial.

E daí por diante continuaria o Rio Grande do Sul como antes da Revolução Farroupilha, a ser o vanguardeiro na defesa das fronteiras do extremo sul brasileiro, glória sagrada de que jamais abriram mão os verdadeiros rio-grandenses, os legítimos gaúchos brasileiros que tem na sua História as mais belas páginas.